



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.968 =

DISPÕE SOBRE ESPECIFICAÇÃO DE PREÇOS E SERVIÇOS.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo artigo 71, ítem IX, da Lei Orgânica do Município de Lorena e, atendendo ao disposto no artigo 32, da Lei Municipal nº 580/66,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam estipulados os preços de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) e Cr\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros) por cabeça, o serviço de abate, respectivamente, de bovinos e suínos no Matadouro Municipal.

Artigo 2º - O serviço de pesagem do gado em pé, fica fixado por cabeça, em Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) para bois adultos, bezerros até 100 Kg e porcos.

Parágrafo Único - Os preços estipulados nos artigos anteriores serão reajustados mensalmente, de acordo com índice oficial.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 2.896, de 11 de dezembro de 1990.

P.M. de Lorena, 11 de dezembro de 1991

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Revogado através do Decreto nº 3.067/92



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 053

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.968/91)

Registrado no Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 11 de dezembro de 1991.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Administrativo =